ATA DA 26ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS VINTE HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 178/2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 - LDO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às vinte horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, localizado na Rua Venezuela, nº 3.819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, sede do Poder Legislativo Municipal, realizou-se a 26ª Audiência Pública, com transmissão simultânea pelo canal oficial da Câmara Municipal de Votuporanga no YouTube, pela TV Câmara e pelo Facebook, e aberta à participação popular, conforme convocação e ampla divulgação prévias. A audiência foi realizada fora do horário do expediente comercial da Câmara Municipal, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, em atenção às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), a fim de assegurar a efetiva participação popular. A reunião destinou-se à apresentação e à explanação, pelo Poder Executivo, em cumprimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do **Projeto de Lei nº 178/2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2027. Registrou-se a presença dos Vereadores Cabo Renato Abdala, Carlim Despachante, Débora Romani, Marcão Braz e Natielle Gama; do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Deosdete Aparecido Vechiato, acompanhado da servidora Daiene de Araújo Marques; do representante da Autarquia Municipal SAEV Ambiental, Sr. Alexandre Venâncio de Lima; dos servidores desta Casa Legislativa, Sr. Antônio Luis Molina, Sr. Emerson Luis Paniagua Bortolaia, Sr. Júnior de Faria Vitor, Sra. Larissa Marta Silva Cardoso, e Sr. Thiago Ruvieri Delalibera, das intérpretes de Libras, Sras. Juliana Leão e Tatiane Leão; bem como dos munícipes Sra. Angélica da Silva Garcia Cabreira, Sra. Cristiane Morissugui, Sr. Emerson Alexandre Reganin e Sra. Vanessa Oliveira da Silva, conforme lista de presença eletrônica em anexo. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Vereador Marcão Braz declarou aberta a audiência a partir das vinte horas e em seguida, passou a palavra aos representantes do Poder Executivo. O Sr. Deosdete Aparecido Vechiato cumprimentou a todos e informou que a demonstração cumpria o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e tinha por objeto a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027. A receita prevista totaliza R$ 784.814.000,00 (setecentos e oitenta e quatro milhões e oitocentos e quatorze mil reais), sendo R$ 612.064.000,00 (seiscentos e doze milhões e sessenta e quatro mil reais) da administração direta, R$ 91.210.000,00 (noventa e um milhões e duzentos e dez mil reais) da SAEV Ambiental e R$ 81.540.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos e quarenta mil reais) do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga. Esclareceu que esses valores se repetem no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na lei orçamentária, por serem as peças compatíveis entre si. Aberta a receita da administração direta por fonte, indicou recursos do tesouro municipal no valor de R$ 436.799.600,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões e setecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais); recursos do Estado, R$ 114.069.000,00 (cento e quatorze milhões e sessenta e nove mil reais); recursos federais, R$ 57.186.400,00 (cinquenta e sete milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); e operações de crédito, R$ 4.009.000,00 (quatro milhões e nove mil reais), totalizando R$ 612.064.000,00 (seiscentos e doze milhões e sessenta e quatro mil reais). A SAEV Ambiental

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/10/2026 13:28:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115770-6W1O8S-3O6W0T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

concorre com R$ 91.210.000,00 (noventa e um milhões e duzentos e dez mil reais) de recursos próprios da administração indireta, e o Votuprev, com R$ 81.540.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos e quarenta mil reais). Nas despesas, por categoria econômica, a Prefeitura tem despesa corrente de R$ 555.386.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões e trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), despesa de capital de R$ 43.516.500,00 (quarenta e três milhões e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais) e reserva de contingência de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando R$ 599.503.000,00 (quinhentos e noventa e nove milhões e quinhentos e três mil reais). A Câmara Municipal tem despesa corrente de R$ 10.861.000,00 (dez milhões e oitocentos e sessenta e um mil reais) e despesa de capital de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), totalizando R$ 12.561.000,00 (doze milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais). A SAEV Ambiental tem despesa corrente de R$ 83.310.000,00 (oitenta e três milhões e trezentos e dez mil reais), despesa de capital de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) e reserva de contingência de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando R$ 91.210.000,00 (noventa e um milhões e duzentos e dez mil reais). O Votuprev tem despesa corrente de R$ 32.389.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais), despesa de capital de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) e reserva de contingência de R$ 49.020.000,00 (quarenta e nove milhões e vinte mil reais), totalizando R$ 81.540.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos e quarenta mil reais). A fixação da despesa alcança R$ 784.814.000,00 (setecentos e oitenta e quatro milhões e oitocentos e quatorze mil reais), em valor idêntico ao da receita. O Secretário esclareceu que a despesa corrente é a que mantém a máquina pública. Distribuiu, em seguida, a despesa por órgão, com o percentual em relação ao orçamento da administração direta, de R$ 612.064.000,00 (seiscentos e doze milhões e sessenta e quatro mil reais). A Câmara Municipal representa 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento), com R$ 12.561.000,00 (doze milhões e quinhentos e sessenta e um mil reais); o Gabinete do Prefeito, 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), com R$ 3.688.600,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais); a Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil, 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento), com R$ 3.490.300,00 (três milhões e quatrocentos e noventa mil e trezentos reais); a Secretaria de Governo, 1,12% (um vírgula doze por cento), com R$ 6.836.000,00 (seis milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais); a Secretaria da Educação, 33,44% (trinta e três vírgula quarenta e quatro por cento), com R$ 204.687.500,00 (duzentos e quatro milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais); a Secretaria da Saúde, 27,16% (vinte e sete vírgula dezesseis por cento), com R$ 166.262.400,00 (cento e sessenta e seis milhões e duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); a Procuradoria Geral do Município, 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), com R$ 4.590.000,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa mil reais); a Secretaria da Administração, 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento), com R$ 17.364.000,00 (dezessete milhões e trezentos e sessenta e quatro mil reais); e a Secretaria da Fazenda, 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento), com R$ 10.292.500,00 (dez milhões e duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Na sequência, a Secretaria de Planejamento Urbano representa 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento), com R$ 8.967.000,00 (oito milhões e novecentos e sessenta e sete mil reais); a Secretaria de Obras Públicas, 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), com R$ 27.932.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e trinta e dois mil reais); a Secretaria de Serviços

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/10/2026 13:28:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115770-6W1O8S-3O6W0T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Urbanos, 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), com R$ 20.559.000,00 (vinte milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil reais); a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento), com R$ 4.239.000,00 (quatro milhões e duzentos e trinta e nove mil reais); a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança, 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento), com R$ 15.194.000,00 (quinze milhões e cento e noventa e quatro mil reais); a Secretaria da Cultura e Turismo, 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento), com R$ 12.087.000,00 (doze milhões e oitenta e sete mil reais); a Secretaria de Esportes e Lazer, 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento), com R$ 14.044.500,00 (quatorze milhões e quarenta e quatro mil e quinhentos reais); a Secretaria de Direitos Humanos, 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), com R$ 2.686.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil reais); e a Secretaria de Bem-Estar Animal, 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento), com R$ 4.157.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil reais). O Fundo Municipal de Assistência Social representa 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento), com R$ 24.942.200,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), crédito no qual, dirigindo-se à Vereadora Débora Romani, o Secretário fez constar estar inserido o que se gasta com a pessoa idosa. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,15% (zero vírgula quinze por cento), com R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais); o Fundo do Idoso, 0,10% (zero vírgula dez por cento), com R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais); e o Fundo dos Direitos da Mulher, 0,13% (zero vírgula treze por cento), com R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais). Os encargos gerais do Município representam 7,38% (sete vírgula trinta e oito por cento), com R$ 45.142.000,00 (quarenta e cinco milhões e cento e quarenta e dois mil reais). Esclareceu à Vereadora Débora Romani que as despesas com idosos, questionadas na audiência anterior sobre o Plano Plurianual (PPA), estão contempladas no valor destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social. Informou, ainda, que os recursos dos fundos da Criança e do Adolescente e do Idoso provêm de doações efetuadas por pessoas físicas na declaração do Imposto de Renda. Somados Prefeitura e Câmara, o total é de R$ 612.064.000,00 (seiscentos e doze milhões e sessenta e quatro mil reais); com a SAEV Ambiental, R$ 91.210.000,00 (noventa e um milhões e duzentos e dez mil reais), e o Instituto de Previdência, R$ 81.540.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos e quarenta mil reais), alcança-se R$ 784.814.000,00 (setecentos e oitenta e quatro milhões e oitocentos e quatorze mil reais). Na relação entre despesa de pessoal e receita corrente líquida, base de cálculo do limite legal, o Secretário indicou receita corrente líquida de R$ 575.228.300,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões e duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais) na Prefeitura e de R$ 91.210.000,00 (noventa e um milhões e duzentos e dez mil reais) na SAEV Ambiental, totalizando R$ 666.438.300,00 (seiscentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais). A despesa de pessoal considerada foi de R$ 262.295.100,00 (duzentos e sessenta e dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil e cem reais) na Prefeitura, R$ 24.143.000,00 (vinte e quatro milhões e cento e quarenta e três mil reais) na SAEV Ambiental e R$ 2.825.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais) no Votuprev, no total de R$ 289.263.100,00 (duzentos e oitenta e nove milhões e duzentos e sessenta e três mil e cem reais), correspondente a 43,40% (quarenta e três vírgula quarenta por cento). Quanto aos projetos, remeteu-se aos já expostos na audiência do Plano Plurianual, por serem os mesmos, e encerrou a demonstração numérica. Reafirmou que o que consta do plano para 2027

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/10/2026 13:28:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115770-6W1O8S-3O6W0T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seguirá para a lei orçamentária, objeto da audiência subsequente, colocando-se à disposição para esclarecimentos. O Presidente da audiência destacou a participação popular na elaboração do orçamento de 2027, por meio das sugestões encaminhadas pelo portal “Orçamento Participativo”, disponibilizado pela Câmara Municipal em seu sítio eletrônico oficial. Informou que as sugestões seriam apresentadas na sequência e, considerando a presença de uma das proponentes, concedeu a palavra à munícipe Vanessa Oliveira da Silva. A munícipe Vanessa Oliveira da Silva agradeceu e informou residir há oito anos no bairro Cidade Jardim, referindo também a munícipe Angélica da Silva Garcia Cabreira, moradora do bairro há dez anos. Disse que, quando chega a vez daquele bairro, o orçamento se apresenta apertado, e que há dez anos se espera uma praça pavimentada, pedido que também já fora formulado pelo Vereador Marcão Braz. Foram instalados equipamentos ao ar livre e um balanço, porém em área sem pavimentação e tomada pela vegetação, circunstância que documentou por fotografia enviada pelo sítio da Câmara. Perguntou por que, podendo a Prefeitura realizar execução direta e dispondo de mão de obra de alvenaria, construção e parte elétrica, não adquire o material e executa a obra com pessoal próprio, sobretudo em momento de contenção de despesas, já que a obra integralmente licitada tenderia a custar mais. O Secretário respondeu que a Prefeitura dispõe de mão de obra, mas não em quantidade suficiente para executar as obras que pretende realizar no exercício, razão pela qual as terceiriza. O pessoal próprio atende a pequenos reparos, como tapa-buraco e conserto de instalações elétricas ou hidráulicas em prédios, e não à construção de edificação. Acrescentou que a terceirização é, em regra, mais rápida, e que a contratação de pedreiros, serventes, encanadores e eletricistas por concurso público, considerada a estabilidade após três anos, deixa de compensar: a empresa contratada pode substituir o trabalhador que não corresponda, ao passo que a Administração não dispõe da mesma flexibilidade. A despesa com servidor próprio ingressa no cômputo da despesa de pessoal, e a obra terceirizada, não. A Prefeitura opta, assim, por licitar e contratar empresa. Estimou que cerca de 90% das prefeituras terceirizam suas obras. A munícipe acrescentou que a legislação de licitações não se esgota no menor preço e também exige a proposta mais vantajosa. Relatou que, nas compras destinadas aos servidores, a opção exclusiva pelo menor preço gera custo posterior, como no caso de botas que se desgastam em cerca de quinze dias e precisam ser substituídas, onerando o cofre. Sugeriu que os responsáveis pelas licitações considerem a qualidade e a vantajosidade. Reiterou a espera de dez anos do Cidade Jardim e pediu que o recurso da iluminação chegue ao bairro, inclusive à escuridão nas proximidades da polícia ambiental, bem como a praça e o campo há tanto tempo solicitados. O Secretário considerou procedentes as duas colocações. Concordou que, muitas vezes, o Poder Público adquire material inferior, sem durabilidade, e acaba prejudicado. Ressaltou que a reivindicação por investimentos no bairro Cidade Jardim não se restringia àquela audiência, tendo o assunto já sido discutido com os parlamentares durante a audiência anterior, referente ao Plano Plurianual (PPA). Logo após, a Vereadora Débora Romani observou o montante da Secretaria de Bem-Estar Animal, de R$ 4.157.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta e sete mil reais), que corresponde a cerca de R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) por mês, em contraste com o Fundo do Idoso, de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), valores que qualificou

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/10/2026 13:28:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115770-6W1O8S-3O6W0T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

como irrisórios. Esclareceu não desmerecer os animais nem quem neles trabalha, mas apontou a falta de horários para castração, a lotação do serviço e a ausência de local para guarda dos animais de rua. Lembrou ter levantado o tema no ano anterior e perguntou se os vereadores podem retirar recurso de uma secretaria e destiná-lo a outra, defendendo visão mais ampla em favor dos idosos e das crianças. O Secretário afirmou existir a possibilidade de os vereadores apresentarem emenda, mas advertiu que o orçamento foi construído dentro da realidade, e não inflado para conforto da Prefeitura. Alterar dotações de um órgão para outro beneficia uma área e prejudica outra. Reiterou que os R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) da criança e do adolescente e os R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) do idoso são projeção de receita a ingressar por doações de pessoas físicas na declaração de renda, e não o conjunto da manutenção desses públicos. Esta se encontra no Fundo Municipal de Assistência Social, de R$ 24.942.200,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), no qual estão inseridas as ações destinadas ao idoso e à criança. Cada fundo tem conselho municipal, que define a aplicação; não cabe à Prefeitura dispor livremente desses recursos. Em geral, são transferidos a entidades que executam as ações. Sugeriu que a Vereadora procurasse a Secretária de Assistência Social, que poderia indicar os representantes e o presidente de cada fundo, aos quais a sugestão pode ser dirigida. Às vinte horas e trinta minutos, o Presidente encerrou a discussão sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e agradeceu os presentes, anunciando a abertura, em seguida, da audiência relativa à lei orçamentária anual. O inteiro teor da proposição encontra-se à disposição dos interessados no Processo Legislativo nº 1047/2026, disponível para consulta no seguinte endereço: https://www.camaravotuporanga.sp.gov.br/proposituras/32230. Esta ata constitui resumo dos trabalhos realizados, podendo a íntegra da audiência ser acessada por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, servidora pública desta Casa Legislativa, lavrei a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e pelo Vereador que presidiu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=YtAFX9yi8QQ

MARCÃO BRAZ
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/10/2026 13:28:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-115770-6W1O8S-3O6W0T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.